

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **145/2021** de aditamento ao contrato nº **183/2018**, que tem por objeto a contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Governo, Sr. Ricardo Nardelli Junior, e de outro lado a empresa **CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 89, Santa Paula, São Caetano do Sul - SP; CEP 09540-100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.518.563/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ivan Carlos Cavassani, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.199.601-6 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.663.378-27, resolvem aditar o termo de contrato nº 183/2018 firmado em 29/05/2018 e aditamentos nº 285/2019 firmado em 28/05/2019 e nº 172/2020 firmado em 27/05/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 7183/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 29/05/2021 a 28/05/2022.

1.2. A Secretaria de Governo passará a ser a gestora do contrato.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.00 04.131.0007.2.160.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade, com o parecer exarado à fls. 1032/1033 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, em especial a do valor estimado de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 27 DE MAIO DE 2021.

RICARDO NARDELLI JUNIOR
Secretário de Governo

CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – EPP
Ivan Carlos Cavassani

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 183/2018

OBJETO: Contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 27 de Maio de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 040.664.058-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ricardo Nardelli Junior

Cargo: Secretário de Governo

CPF: 085.311.358-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Nardelli Junior

Cargo: Secretário de Governo

CPF: 085.311.358-00

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ivan Carlos Cavassani

Cargo: Sócio

CPF: 058.663.378-27

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Nardelli Junior

Cargo: Secretário de Governo

CPF: 085.311.358-00

Assinatura: _____